



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS**



CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Câmara Municipal de Pinheiral/ RJ a realizarem as provas, de acordo com as orientações contidas nesse documento.

1. DATA, HORÁRIO e DURAÇÃO DAS PROVAS

Cargos: Contador, Controlador Interno, Jornalista, Procurador Legislativo, Redator/ Revisor Legislativo, Assistente Administrativo, Assistente Técnico em Informática, Assistente Operacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista
Data: 07 de novembro de 2021
Abertura do portão: 9h00
Fechamento do portão: 10h00
Início das provas: 10h10
Duração das provas: 3 horas

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova no horário compreendido entre a abertura e fechamento dos portões.
- O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões e dirijam-se imediatamente para a sala indicada em seu cartão de confirmação de inscrição, conforme orientação da equipe de fiscalização a fim de evitar aglomerações no local de prova.
- Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos sábados, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- O IBAM e a Câmara de Pinheiral não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- Para obter o cartão de confirmação o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br clicar na opção **Área do candidato**, digitar o número do **CPF** e **data de nascimento** e entrar na opção **Gerar cartão de confirmação**.
- Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum aparelho eletrônico**. Caso ocorra alguma irregularidade será responsabilidade do candidato.
- Fica terminantemente proibido ingressar no local de prova com o celular ligado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS**



- Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos, durante a realização do concurso, sob pena de eliminação.
- Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova, exceto acompanhantes para os casos de necessidades especiais, desde que o IBAM seja comunicado previamente.
- Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após uma hora do início da mesma, de forma ordenada, seguindo as orientações da equipe de fiscalização.
- Os três últimos candidatos, por sala, a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, respeitando o distanciamento entre as pessoas.
- O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- A ausência do candidato na sala de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados neste Edital.

3. DO PROTOCOLO SANITÁRIO

- O candidato deve comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à COVID-19 podendo portar álcool em gel ou líquido antisséptico (70%). A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de provas.
- Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool para uso pessoal. A troca da máscara deverá ocorrer antes do início ou após o término da prova, não sendo possível efetuar a troca durante a prova.
- O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar.
- Na entrada do local de prova haverá aferição de temperatura corporal dos candidatos e higienização das mãos. Caso algum candidato apresente temperatura superior a 37,5° C, o mesmo poderá realizar a prova em sala extra - acompanhado de um fiscal de sala.
- Durante a identificação do participante, será necessária a retirada pelo candidato da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o fiscal de sala.
- Antes de ingressar no local de prova, o candidato fará a desinfecção dos calçados em tapete sanitizante.
- Não será permitida a utilização de bebedouros nos locais de provas, porque os mesmos estarão interditados.
- Não será permitida a alimentação do candidato durante a realização da prova, exceto os candidatos com condições de saúde que requerem alimentação intervalada (diabéticos, hipertensos, hipotensos, etc.). **Nesses casos, os candidatos deverão comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição e a alimentação ocorrerá em local designado pela coordenação do local.**
- O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS**



- O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de prova.
- Será dispensado o uso da máscara para os candidatos amparados pela Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020 - pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara. **Nesses casos, os candidatos deverão comunicar previamente o IBAM, pelo email concurso@ibam.org.br, e comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição.**
- Recomenda-se a utilização dos banheiros somente quando for estritamente necessário aos candidatos, com rígido processo de controle de entrada, higiene e assepsia.
- O candidato ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.
- **O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso e retirado do local de prova.**

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente edital aplicam-se as regras dispostas no Edital nº 01/2020 e demais orientações anteriores constantes do site www.ibam-concursos.org.br.

O presente Edital será publicado no site da Câmara de Pinheiral www.camarapineiral.rj.gov.br e no site do IBAM www.ibam-concursos.org.br e posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Pinheiral.

Pinheiral, 19 de outubro de 2021.

**Marco Antonio Pereira
Presidente da Câmara**